

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

Estudo Técnico Preliminar (ETP) n°: 022/2025

Data da elaboração: 18/07/2025

Órgão solicitante: Prefeitura Municipal de Pará de Minas

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Educação

Equipe de Planejamento da Contratação

Servidora:

Daiane Carla Gomes – Matrícula: 24249

1. INTRODUÇÃO

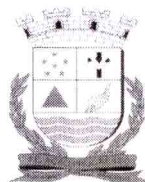
1.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é a primeira etapa do planejamento. Caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Educação enfrenta demandas que exigem maior eficiência no gerenciamento administrativo e pedagógico da rede municipal de ensino, como o controle adequado de matrículas, o acompanhamento do desempenho escolar dos alunos, a gestão da frequência às aulas, a organização de turmas e a alocação de professores, além da necessidade de registros atualizados de profissionais da educação e do acompanhamento de programas suplementares, a exemplo do Bolsa Família.

2.2. Soma-se a isso a necessidade de manter registros atualizados de todos os profissionais da educação, bem como de acompanhar programas suplementares, como o Bolsa Família, assegurando que os benefícios cheguem corretamente aos estudantes contemplados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

2.3. Também se mostra imprescindível a possibilidade de emissão de documentos escolares, como boletins, históricos e diários de classe, além da consolidação de relatórios e estatísticas que forneçam subsídios confiáveis para o planejamento estratégico e para a tomada de decisões pela Secretaria Municipal de Educação.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

3.1 A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, no entanto, está alinhada com os demais instrumentos de planejamento da Administração e foi solicitada a inclusão e alteração no mesmo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) n° 1115/2025, e Ofício n° 038/2025.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal de Educação de Pará de Minas necessita de uma solução tecnológica capaz de emitir documentos escolares e gerar relatórios gerenciais, atividades essenciais para o planejamento e a tomada de decisões educacionais. Com o objetivo de assegurar que a contratação atenda plenamente a essa necessidade, garantindo eficiência, confiabilidade e qualidade na prestação do serviço, apresentam-se os seguintes requisitos da solução:

- Cadastro e matrícula de alunos;
- Lançamento e acompanhamento de avaliações de desempenho;
- Controle de frequência escolar; Cadastro e gestão de professores e servidores;
- Organização de turmas e alocação de docentes;
- Gerenciamento de disciplinas e acompanhamento de programas suplementares;
- Emissão de documentos escolares (boletins, históricos e diários de classe);
- Geração de relatórios e estatísticas para subsidiar o planejamento educacional.

4.2 Estes requisitos são essenciais para que a Secretaria Municipal de Educação atinja seus objetivos de forma eficaz, garantindo que a solução contratada seja tecnologicamente adequada, segura e vantajosa ao interesse público

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

5.1. Para atender adequadamente às demandas tecnológicas das unidades escolares do município, estima-se a necessidade da aquisição e/ou manutenção de softwares para 35 (trinta e cinco) unidades escolares municipais (conforme Anexo I deste ETP). Este quantitativo representa um aumento significativo em relação ao contrato atual, em razão da incorporação de novas escolas à rede municipal de ensino, especificamente as unidades Mozart e Adelan, que passam a integrar o conjunto de instituições atendidas.

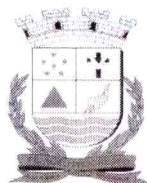
5.2 A provisão busca garantir que todas as instituições estejam equipadas com a ferramenta, promovendo a melhoria dos processos administrativos e educacionais, além de assegurar uniformidade e eficiência no suporte tecnológico oferecido em toda a rede pública municipal de ensino.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Durante o levantamento realizado para viabilizar a presente contratação, foram analisadas experiências de outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como soluções ofertadas no mercado, com o objetivo de identificar ferramentas que pudessem atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Observou-se que tais soluções envolvem softwares específicos voltados à gestão administrativa e pedagógica, capazes de integrar cadastro e matrícula de alunos, controle de frequência, registro de desempenho escolar, alocação de professores, emissão de documentos e relatórios gerenciais, entre outras funcionalidades essenciais.

6.2. Ressalta-se que o Município não dispõe de equipe técnica capacitada para desenvolver, implantar ou manter uma solução tecnológica dessa natureza, sendo imprescindível recorrer ao mercado para suprir a demanda. Nesse sentido, foram verificadas alternativas disponibilizadas por diferentes empresas especializadas, que oferecem sistemas com características semelhantes, confirmando a viabilidade técnica e a existência de fornecedores aptos a atender a necessidade da Administração.

6.3. A análise comparativa demonstrou que as soluções já adotadas por diferentes administrações públicas têm se revelado eficazes, proporcionando maior eficiência na gestão escolar, transparência nos registros e confiabilidade na consolidação de dados. No levantamento realizado, identificaram-se, entre outras, as seguintes alternativas disponíveis no mercado: **Software de Gestão Escolar On-Premise, Software de Gestão Escolar na Nuvem (SaaS) e uso de Planilhas Avançadas (ex.: Microsoft Excel, Google Sheets)**, todas capazes de atender, em



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

risco de exclusões acidentais ou alterações indevidas.

- Dificuldade de integração: não se conectam de forma automática a outros sistemas da administração pública, o que pode gerar retrabalho.
- Dependência de conhecimentos técnicos: para uso avançado, requer servidores com maior domínio em fórmulas, macros ou programação (VBA, scripts).

6.4 A análise de soluções disponíveis no mercado evidencia que a escolha da alternativa mais adequada deve considerar, de forma conjunta, os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação, a disponibilidade orçamentária e a urgência de implementação.

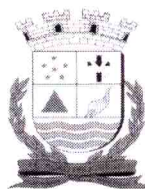
6.5 Sob a ótica exclusivamente financeira, verificou-se que soluções baseadas em SaaS (software como serviço) e o uso de planilhas eletrônicas apresentam menor custo inicial de implantação, ao passo que sistemas on-premise e soluções customizadas demandam maiores investimentos fixos, tanto para aquisição quanto para manutenção.

6.6 No aspecto da qualidade e suporte, as soluções especializadas de gestão escolar destacam-se em relação a ferramentas genéricas, como planilhas, uma vez que oferecem maior confiabilidade, recursos pedagógicos e suporte técnico contínuo.

6.7 Quanto à flexibilidade, sistemas SaaS demonstram maior capacidade de escalabilidade e adaptação a diferentes contextos, enquanto os softwares on-premise tendem a ser mais rígidos. Por outro lado, soluções customizadas apresentam alta adaptabilidade, embora impliquem maiores riscos de execução e custos adicionais.

6.8 No que se refere à manutenção e suporte técnico, softwares on-premise geralmente exigem estrutura interna especializada e investimentos constantes em atualização, ao passo que soluções SaaS oferecem manutenção automática e suporte contínuo, reduzindo encargos administrativos para o município.

6.9 Por fim, no critério tempo de implementação, observou-se que softwares em nuvem apresentam prazos mais curtos para plena operacionalidade, enquanto as soluções on-premise e customizadas demandam maior tempo de implantação, podendo levar meses até o funcionamento integral.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

6.10 Dessa forma, resta demonstrado que o mercado disponibiliza diferentes alternativas tecnológicas, cada uma com vantagens e limitações próprias, devendo a Administração avaliar criteriosamente qual opção melhor atende às demandas educacionais, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público. Diante disso, as soluções disponíveis no mercado também foram comparadas com a solução atualmente adotada, que consiste na contratação por dispensa de licitação com o sistema SISLAME (Sistema de Administração Municipal Escolar) que é um software desenvolvido para apoiar a gestão administrativa e pedagógica de redes municipais de ensino, integrando informações de alunos, turmas, professores e unidades escolares em uma única plataforma. Por ser uma solução voltada especificamente para a área da educação pública, atende a diversas demandas típicas das Secretarias Municipais de Educação atualmente.

6.10.1 O SISLAME é um software especializado na gestão escolar pública, desenvolvido para atender às demandas específicas de Secretarias Municipais de Educação. Suas principais características incluem:

- Especialização na educação pública: funcionalidades alinhadas à realidade administrativa e pedagógica dos municípios.
- Centralização de informações: integração de dados de alunos, turmas, professores e unidades escolares em uma única plataforma.
- Padronização de processos: uniformiza rotinas escolares, reduzindo inconsistências entre diferentes unidades.
- Geração de relatórios oficiais: emite boletins, históricos e estatísticas, facilitando a tomada de decisão.
- Confiabilidade e segurança dos dados: diminui erros decorrentes de registros manuais ou sistemas fragmentados.

6.11 O SISLAME se destaca por sua especialização em redes municipais de ensino, promovendo integração, padronização e confiabilidade, aspectos que dificilmente são plenamente atendidos por planilhas ou sistemas genéricos. Além disso, por já estar implantado e em uso pelo município, não há necessidade de novos treinamentos ou adequações, permitindo apenas a continuidade do processo administrativo e operacional. Quanto ao aspecto financeiro, conforme o contrato anterior, foi concedido desconto sobre o valor total, garantindo uma solução consolidada, eficiente e economicamente vantajosa para a gestão escolar pública.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro
Pará de Minas/MG – CEP 35660-109
Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Foi ofertado pela empresa Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino (FADEPE) o valor R\$303,00 (trezentos e três reais), para cada licença, e de acordo com o levantamento, serão necessárias 35 (trinta e cinco) licenças, entretanto terão custos, apenas 18 (dezoito) licenças, gerando o custo mensal de R\$ 5.454,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), consequentemente no valor global para 12 (doze) meses de R\$ 65.448,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), e 17 (dezessete) licenças serão concedidas de forma gratuita, além do acesso pela Secretaria de Educação.

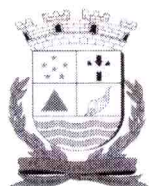
7.2. O valor proposto pela empresa Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino (FADEPE) para 12 (doze) meses é de **R\$ R\$65.448,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)** para a execução do objeto, conforme proposta formal anexa aos autos do processo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução identificada para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação consiste na contratação do software de gestão escolar (SisLAME), já utilizado pelo Município, que oferece suporte completo às demandas administrativas e pedagógicas das unidades escolares da rede municipal.

8.2. Trata-se de um sistema informatizado especializado, com funcionalidades que incluem:

- Cadastro e matrícula de alunos;
- Lançamento e acompanhamento de avaliações de desempenho;
- Controle de frequência escolar;
- Cadastro e gestão de professores e servidores;
- Organização de turmas e alocação de docentes;
- Gerenciamento de disciplinas e acompanhamento de programas suplementares;
- Emissão de documentos escolares (boletins, históricos e diários de classe);
- Geração de relatórios e estatísticas para subsidiar o planejamento educacional.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

8.3. A solução poderá ser contratada conforme previsão no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a empresa contratada já demonstrou capacidade técnica e atendimento eficaz às necessidades da Secretaria. Além disso, a experiência prévia com esse sistema reforça a segurança e eficiência da contratação, garantindo confiabilidade, padronização dos dados, integração dos serviços e melhor tomada de decisões administrativas.

8.4. Além de todas as atribuições que favorecem a contratação do SisLAME, a não continuação do uso do software pelas unidades escolares acarretaria diversos obstáculos, entre eles a necessidade de migração dos dados para um novo sistema, o que demandaria tempo considerável, além de envolver riscos de perda ou inconsistência de informações. Esse processo exigiria também capacitação dos profissionais para operar a nova plataforma, gerando custos adicionais e possível comprometimento da rotina administrativa e pedagógica das escolas durante o período de transição.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Tendo em vista tratar-se de uma parcela única, referente à contratação de um único tipo de serviço, não cabe o parcelamento da solução. A natureza indivisível do objeto, por envolver um serviço único e padronizado a ser prestado de forma integrada, inviabiliza a divisão do contrato, sendo mais eficiente e coerente a sua contratação em bloco, conforme permite a legislação vigente e os princípios da economicidade e eficiência administrativa.

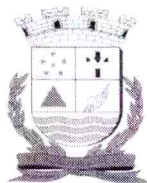
10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a aquisição do software de gestão escolar, pretende-se alcançar resultados concretos que contribuam diretamente para a melhoria da gestão educacional no âmbito municipal.

10.2. Entre os principais resultados, estão:

10.2.1. A padronização e centralização das informações acadêmicas e administrativas das 34 unidades escolares;

10.2.2. A otimização dos processos de matrícula, lançamento de notas, controle de frequência e emissão de documentos escolares;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

10.2.3. O fortalecimento da comunicação interna entre a Secretaria Municipal de Educação e as escolas. Além disso, a ferramenta permitirá a geração de relatórios e estatísticas precisas, essenciais para o planejamento estratégico e a formulação de políticas públicas mais eficientes.

10.3. A continuidade com o fornecedor atual também assegura a manutenção da base de dados já existente, evitando retrabalho, garantindo a integridade das informações e promovendo maior agilidade na prestação do serviço, com suporte técnico já validado e familiaridade por parte dos usuários. Assim, espera-se maior eficiência administrativa, melhoria na qualidade da educação ofertada e maior transparência na gestão escolar.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

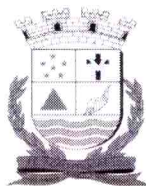
11.1. Considerando que o município já utiliza o SISLAME como sistema de gestão escolar, **não** será necessária a adoção de providências adicionais, tais como:

- Treinamentos para servidores: todos os usuários já estão familiarizados com a plataforma, dispensando capacitações adicionais;
- Migração ou troca de sistema: não haverá necessidade de transferência de dados ou adaptação a novas ferramentas;
- Adequação de processos internos: fluxos administrativos e pedagógicos já estão alinhados à operação do sistema, evitando reestruturações;
- Customização de layouts e relatórios: modelos existentes já atendem às demandas do município, não sendo necessária reformulação;
- Investimentos em infraestrutura adicional: equipamentos e conectividade já estão adequados à operação do sistema.

11.2 Dessa forma, a continuidade do SISLAME permitirá manter a eficiência operacional, a confiabilidade dos dados e a uniformidade nos processos, garantindo que os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação não sofram interrupções ou retrabalho, representando uma solução consolidada e economicamente vantajosa para a administração pública.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Diante da análise realizada, entende-se que, para o objeto em questão, não há previsão de contratação correlata ou interdependente que justifique a vinculação com outros serviços ou



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

aquisições. Trata-se de um serviço autônomo e específico, cuja natureza é plenamente identificada e delimitada, não havendo a necessidade de integrações com outros contratos ou sistemas. A contratação visa exclusivamente à continuidade da utilização de um software de gestão escolar já implantado e operante na rede municipal de ensino, o que reforça sua independência funcional e administrativa.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Não se identificam possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação em análise, tendo em vista a natureza do objeto, um software de gestão escolar, de caráter exclusivamente digital. Contudo, é imprescindível que a contratada conduza todas as suas atividades em conformidade com a legislação vigente, incluindo as normas ambientais e de saúde e segurança no trabalho, a fim de prevenir qualquer tipo de adversidade que possa afetar o meio ambiente ou a integridade dos profissionais envolvidos na execução do contrato.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Considerando o estudo acima disposto, declaramos a viabilidade de contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Logo, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação na oferta de ensino para os alunos, tendo em vista que trará eficiência e economia para os cofres públicos, mostrando-se viável inclusive em termos de mercado.

Responsável pela elaboração:

Daiane Carla Gomes

Matrícula 24249

Secretaria Municipal de Educação

Assinantes

- ✓ **Daiane Carla Gomes**
Assinou em 28/08/2025 às 09:30:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Daiane Carla Gomes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Z9J 48Z 2EZ 17Q